

ULTIMAS - Uma pesquisa feita pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e pelo SPC Brasil (Serviço de Proteção ao Crédito) em parceria com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) mostra que 41% dos brasileiros esperam que a tecnologia proporcione mais autonomia no consumo e 26% mais prazer ao realizar as compras. Do lado negativo, 28% dizem que se sentem desconfortáveis com essas novas ferramentas porque preferem o contato com atendentes e vendedores, enquanto 17% relatam a sensação de que os produtos são mais caros em função das tecnologias. As tecnologias mais utilizadas são aplicativos móveis (67%), pagamentos com máquinas portáteis (65%).

A GAZETA DA ZONA NORTE

São Paulo, 1º de novembro de 2019 - Nº 2883

ULTIMAS - Dados do Indicador de Confiança da Micro e Pequena Empresa, apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), revelam que sete em cada dez (67%) micro e pequenos empresários estão confiantes com o cenário econômico para os próximos seis meses. A razão que mais pesa para essa dose de ânimo é o fato de 40% concordarem com as medidas adotadas pelo governo. Outros 35% disseram não ter um motivo concreto. Em contrapartida, o número de pessimistas é de apenas 12%. Dentre esses, o fator principal para o sentimento negativo está ligado às incertezas no campo político (49%).

Lei de Regularização de Edificações abrange cerca de 750 mil imóveis na Capital Paulista

No dia 16 de outubro o prefeito Bruno Covas sancionou a Lei de Regularização de Edificações, que popularmente ficou conhecida como “Lei de Anistia”. A partir de agora, todos os municípios que apresentaram algum tipo de irregularidade em seus imóveis construídos até julho de 2014 e se enquadram nas regras da Lei, poderão se regularizar e se adequar às normas da Prefeitura.

A Prefeitura não está perdendo as irregularidades das edificações construídas até julho de 2014, como o termo “anistia” sugere, mas apresentando uma alternativa de ajuste àquelas que estiverem em desacordo com a legislação municipal de ordenamento do território.

O objetivo do município é conceder à população a garantia sobre seu imóvel - residencial ou comercial -, permitindo seu financiamento, transferência, aluguel ou venda de forma regular. Além de desburocratizar e simplificar a vida da população e de quem empreende e contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

A propositura de uma Lei de Regularização de Edificações está prevista no artigo 367 do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050), de 2014. O texto sancionado autoriza a regularização de edificações construídas até a publicação do referido Plano, ocorrida em 31 de julho de 2014.

Um Decreto regulamentador será publicado em até 60 dias e a Lei entra em vigor a partir do dia 1º janeiro de 2020, o prazo para o protocolo de processos de regularização será de 90 dias.

A medida advém da necessidade de regularizar inúmeras edificações da cidade que possuem condições adequadas de segurança e acessibilidade, mas que continuam em situação irregular por não possuírem



Secretário de Licenciamento, Cesar de Azevedo



Coletiva para explicar a Lei de Regularização de Edificações

alvarás de obras emitidos pelo Município, ou simplesmente pela mudança da legislação nos últimos anos, que inviabilizou a regularização de imóveis construídos em décadas anteriores.

De acordo com a Prefeitura, a Lei de Regularização de Imóveis não é uma ação para premiar quem não cumpriu a legislação urbanística ou construiu de forma irregular. Mas sim, uma ferramenta para a promoção da cidadania, com o objetivo de estimular o município a compreender os benefícios individuais e coletivos de se estar em acordo com o ordenamento jurídico municipal.

Quando não é permitido a regularização “se o imóvel não poderia ter sido construído ele não pode ser regularizado, nós não estamos cruzando os braços e fechando os olhos e liberando a cidade para dentro da lei, tem a clandestinidade e acabando com ela, como o prefeito fez com o projeto “Tô Legal”. Se o imóvel foi construído em local irregular, porque ele já fez uso em algum momento o imóvel não será regularizado e ele terá que sair dali”, assegura o Secretário de Licenciamento, Cesar Angel Boffa de Azevedo.

A Lei de Regularização de Edificações começou a ser discutida pela atual gestão em 2018, e em março deste ano, após um longo período de estudos, tornou-se proposta de política pública, com a apresentação de um Projeto de Lei de autoria do prefeito.

A Prefeitura estima que a proposta da Lei de Regularização alcance até 600 mil imóveis irregulares na modalidade automática e outros 150 mil nas modalidades comum e declaratória.

Entenda como será a regularização

Para dar agilidade aos processos, foram estabelecidas três modalidades de regularização, que levam em conta a complexidade da edificação: regularização automática, regularização declaratória e regularização comum.

Regularização Automática

Como o próprio nome diz a regularização automática, acontecerá sem necessidade de solicitação por parte do município. Será voltada a residências unifamiliares de baixo e médio padrão, isto é, casas simples ou conjuntos de casas com valor

venal igual ou inferior a R\$ 160 mil e que contavam com isenção total no cadastro de IPTU de 2014. São os casos de aposentados e pensionistas, com rendimento mensal inferior a três salários mínimos, que não possuíam outro imóvel.

“Aqueles imóveis residenciais que tem isenção de IPTU de maneira automática serão regularizados, nós imaginamos atingir 600 mil imóveis nessa modalidade, o interessado não vai precisar nos procurar. E não vai precisar fazer nada, a prefeitura vai pegar o banco de dados do IPTU e todos aqueles que são isentos, pegaremos fotografia de julho de 2014 do Plano Diretor, vamos gerar a regularidade automática e vamos enviar para casa dele o certificado de regularização”, afirmou o Secretário de Licenciamento, Cesar de Azevedo.

Todavia, além dos fatores que impedem a regularização de qualquer edificação, não poderão ser regularizados automaticamente imóveis em áreas tombadas ou envoltórias e em áreas de proteção de mananciais, ambientais ou de preservação permanente, ou que não atendam as condições descritas na Lei de Zoneamento de 2004.

A Prefeitura possui o prazo

de 1 ano para a disponibilização do comprovante de regularização do imóvel, a ser emitido via Portal do Licenciamento.

Regularização Declaratória

A regularização declaratória será aplicada em edificações com área total construída de até 1.500 m². Entram nessa categoria as residências não contempladas pela modalidade automática, os imóveis residenciais verticais e horizontais com até 10 m de altura e 20 apartamentos, os prédios viabilizados pelo poder público destinados à Habitação de Interesse Social (famílias com renda mensal entre 0 e 6 salários mínimos) e à Habitação de Mercado Popular (famílias com renda mensal entre 6 e 10 salários mínimos), locais de culto, edifícios de uso misto (residencial e comercial, por exemplo) e comércios ou serviços considerados de baixo risco, como escolas, escritórios, padarias, mercados e salões de beleza.

“É necessário reunir documentos simplificados; ter uma planta da situação atual do imóvel assinada por um engenheiro/arquiteto técnico; entrar no sistema e preencher as informações. Se as informações não

estiverem “ok”, o sistema avisa, e em torno de cinco dias sai o certificado de regularização declaratória”, conta Cesar Azevedo.

Para estes casos, o cidadão deverá protocolar, de maneira eletrônica, o formulário de regularização, juntamente com os documentos exigidos, como matrícula do imóvel, e peças gráficas assinadas por um profissional habilitado, o que atestará a veracidade das informações apresentadas à Prefeitura e o atendimento às condições de segurança necessárias. Neste caso, o imóvel só poderá ser regularizado após análise e decisão do Município.

Regularização Comum

A modalidade de regularização comum destina-se às demais edificações não contempladas nas categorias anteriores e que possuam área superior a 1.500 m².

A certificação é emitida a partir da apresentação de documentos assinados por um profissional habilitado e posterior análise da Prefeitura. Assim como na modalidade “declaratória”, todo o processo será realizado de forma eletrônica. Shoppings e faculdades são alguns exemplos dos tipos de estabelecimento que serão regularizados pela via comum.

“No caso desses imóveis, vai precisar que o responsável técnico faça a planta do seu imóvel, alimente o sistema com as informações, mas nesse momento o processo será mais moroso e o técnico vai puxar de maneira transparente e dialogando com o interessado ele vai analisar o processo e vai dar o deferimento ou não”, completa o Secretário de Licenciamento.

Mais informações: <http://meuimovelregular.prefeitura.sp.gov.br/>

Exposição de Susan Meiselas é visitada pelos alunos do projeto Fotossensível



Foto: Mina de Ouro Serra Pelada - © André Spinola e Castro

A fotógrafa norte-americana reúne um rico acervo com trabalhos em zonas de conflito na América Central

Importância da fotografia documental, harmonia da imagem e autoconhecimento por meio da arte foram alguns dos temas dialogados pelos alunos do projeto Fotossensível durante a visita a exposição Mediações, da fotógrafa norte-americana Susan Meiselas, que está em cartaz no Instituto Moreira Salles da Avenida Paulista.

O projeto Fotossensível está na segunda edição e oferece cursos gratuitos de fotografia para jovens de 14 a 17 anos e também para professores e educadores da região do Parque Vila Maria, na Zona Norte de São Paulo. O objetivo do projeto é a sensibilização artística por meio da relação com as imagens, da autoexpressão e

da prática fotográfica. Elaborado pela REVER Estudos em Fotografia e Aymberê Produções Artísticas, com parceria estratégica do Instituto JCA, e patrocinado pela Viação Cometa através do ProAC ICMS.

A exposição visitada pelos alunos do projeto reúne obras da artista Susan Meiselas desde os anos 1970 até os dias de hoje. Integrante da agência Magnum, Meiselas tornou-se conhecida principalmente pelo trabalho em zonas de conflito na América Central, em especial por suas fotos da revolução sandinista na Nicarágua. Mediações é a trajetória mais abrangente de sua obra, que atravessa o tempo e chama a atenção para indivíduos e

comunidades sujeitos à violência e à opressão. A curadoria abrange não só a América Central, como também o trabalho sobre a diáspora do povo curdo e o projeto com mulheres sobreviventes de abuso doméstico no Reino Unido.

Durante a visita ao Insitituto Moreira Salles (IMS), os alunos do Fotossensível puderam se aproximar dos conteúdos que vêm sendo trabalhados durante as aulas. O Fotossensível - Curso de Fotografia Gratuito - é para jovens de 14 a 17 anos moradores da Zona Norte da cidade.

Para mais informações: Blog: <https://parqueadasartesvilamaria.blogspot.com> Facebook e Instagram: @parque dasartesvilamaria

Aluguel residencial pode ter reajuste de 3,15% em novembro



Foto: AGZN

Confira o aumento dos aluguéis para o mês de novembro

Divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ainda dentro do mês de referência, o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) é um dos principais indicadores utilizados para reajuste do aluguel residencial. Os contratos de locação em andamento, com aniversário em novembro e corrigidos pelo IGP-M, poderão sofrer atualização de 3,15% - percentual referente à variação acumulada em 12 meses (de novembro 2018 a outubro de 2019) do indicador. A variação mensal foi de 0,68% em outubro.

Para facilitar o cálculo do novo aluguel, o Secovi-SP (Sindicato da Habitação) divulga fator de atualização, que, no caso, é de 1,0315. Por exemplo: para atualizar um aluguel de R\$ 1.500,00, que vigorou até outubro de 2019, multiplica-se R\$ 1.500,00 por 1,0315. O resultado, R\$ 1.547,25, corresponde ao aluguel de outubro, a ser pago no final do mês de novembro ou início de dezembro.

Confira os reajustes dos últimos meses:

Contrato com aniversário em novembro/19 e pagamento em dezembro/19: 1,0315

Contrato com aniversário em outubro/19 e pagamento em novembro/19: 1,0337

Contrato com aniversário em setembro/19 e pagamento em outubro/19: 1,0495

ConfirmAKI

Recepção de convidados com tablet

- Lista de convidados organizada por letra inicial
- Não é necessário o uso de Internet
- Relatório detalhado de presença
- Grátis por 7 dias ou 300 créditos
- Planos em versões PRO e Básico

www.confirmaki.com.br
contato@hts-net.com.br
(11) 4228-1115 / 2311-2028

Google play



O mais eficiente veículo de divulgação em toda Região Norte da Capital Desde 1963 ampliando e consolidando sua liderança na Zona Norte